

PORTARIA Nº 056/2009

O Diretor Presidente do **GRANDE RECIFE – CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna – Nº 007/09, da Diretoria da Presidência - DP, datada de 06 de maio de 2009, subscrita pelo Diretor Presidente;

RESOLVE:

- I - Determinar que toda documentação necessária para movimentação de recursos financeiros deste Consórcio, em qualquer instituição financeira, deverá, necessariamente, ser assinada por 02(dois) Diretores, independentemente da Diretoria que ocupe;
- II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data;
- III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 08 de maio de 2009.


DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO.

a) **REINALDO MOREIRA DE MELO.**

 COORDENADORIA JURÍDICA
VISTO

